

LEI MUNICIPALN. 363/2013

Nova Iguaçu de Goiás, 10 de abril de 2013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2013 E 2014 E DOAÇÃO DE PREMIAÇÕES A TIMES DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, Sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica AUTORIZADO ao Poder Executivo Municipal, a realizar despesas com o Campeonato Municipal de Futebol de Campo e doações de premiações aos times de futebol, que se realizará nos anos de 2013 e 2014, neste Município.

Art. 2º - Fica AUTORIZADO ao Poder Executivo Municipal, a realizar gastos no valor Global de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º - Fica AUTORIZADO ao Prefeito Municipal, a fixar através de Decreto Regulamentar o valor de cada premiação, observado o limite global autorizado no artigo 2º desta lei, além de demais orientações a respeito do objeto da presente lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2013.

VILCIMAR PEREIRA PINTO
Prefeito Municipal de Nova Iguaçu de Goiás